



COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO

PROCESSO CONAB N.º 21222.000709/2021-11

PREGÃO ELETRÔNICO CONAB Nº 03/2021

CONTRATO ADIMINISTRATIVO CONAB Nº: 20515571/2022

TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB E A PS SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO E COPEIRAGEM

A COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB, Empresa Pública Federal, entidade dotada de personalidade jurídica de direito privado, de capital fechado, na forma preceituada no § 1º do art. 173 da Constituição Federal, constituída nos termos do art. 19, inciso II, da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, regida pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, pela Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, pelo Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, e demais legislações aplicáveis, e pelo seu Estatuto Social aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária, realizada aos 19 de dezembro de 2017, publicada no DOU de 19/01/2018, Seção 1, retificado conforme publicação no DOU do dia 23 de janeiro de 2018, Edição 16, seção 1, página 4, com sede em Brasília-DF, no SGAS, Quadra 901, Conjunto “A”, CNPJ nº 26.461.699/0001-80, Inscrição Estadual nº 07.122.550-1, através da **Superintendência Regional em Alagoas**, situada à Rua Senador Mendonça, 148 – Ed. Walmap 8º, 9º e 12º andares, Centro – Maceió/AL inscrita no CNPJ sob o nº **26.461.699/0475-78**, neste ato representada pelo seu Superintendente Regional Sr. **ELIZEU JOSÉ RÊGO**, nomeado através da Portaria nº 356, de 14.07.2023, e por seu Gerente de Finanças e Administração, Sr. **RAILSON SILVA OLIVEIRA**, nomeado através do Ato de Direção nº 192 de 24/03/2017, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **PS SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com CNPJ nº 18.804.276/0001-98, com sede na Rua Pedro Correia, nº 17, Ed. José Tenório Junior, Sala 04, Centro, CEP 57.300-400, Arapiraca/AL, neste ato representada por seu Sócio Administrador **PAULO DA SILVA SANTOS** parte doravante denominada **CONTRATADA**, de conformidade com o que consta do Processo Administrativo n.º **21222.000709/2021-11**, referente ao Pregão Eletrônico n.º **03/2021**, resolvem celebrar o presente Aditivo ao Contrato de **prestação de serviços de limpeza e conservação e copeiragem**, que se regerá pelo Edital e seus anexos e pela proposta da contratada, no que couber, independentemente de suas transcrições, pelo Regulamento de Licitações e Contratos da Conab, pela Lei nº 13.303, de 2016, e, conforme o caso, subsidiariamente, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 10.024, de 2019, bem como a outras Normas que se entenda pertinente, pelo ato que autorizou a lavratura deste termo, pela respectiva modalidade de contratação e pelas cláusulas e condições a seguir:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente **Termo Aditivo** é a **Prorrogação** da vigência contratual por novo período de 3 (TRÊS) meses, com fulcro ao artigo 488 do Regulamento de licitações e Contratos da CONAB.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**

2.1. Em consonância com a **Cláusula Segunda do Contrato Administrativo Conab nº 20515571/2022**, fica prorrogado o prazo de vigência por mais um período de **3 (TRÊS) meses**, a contar de **01/04/2024 à 30/06/2024**.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA TRANSIÇÃO CONTRATUAL**

3.1. De acordo ao processo administrativo 21222.000057/2024-50, através do qual esta Companhia realiza pregão eletrônico para nova contratação dos serviços de limpeza e copeiragem, caso a nova contratação logre êxito antes do término de vigência deste adito contratual, poderá o mesmo ser

rescindido, a pedido da Contratante, caso haja comunicação prévia à Contratada, de, ao menos, 30 (trinta) dias.

4. **CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes das obrigações assumidas com o presente **Termo Aditivo** correrão à conta do orçamento da Companhia para o exercício vigente conforme a seguinte classificação: Natureza de Despesa **33.90.37.02** do Programa de Trabalho Resumido (PTRES) **229503**, na Ação Orçamentária **ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE**, Fonte de recurso **1050**, do Plano Interno **SERVLIMP**.

5. **CLÁUSULA QUINTA - DO ANTINEPOTISMO**

5.1. É vedado que familiar de agente público preste serviços no órgão ou entidade em que este exerça cargo em comissão ou função de confiança, para prevenir e evitar a ocorrência de Nepotismo no trabalho, conforme artigo 7º, do Decreto nº 7.203, de 2010.

6. **CLÁUSULA SEXTA - DA RERRATIFICAÇÃO**

6.1. Ficam rerratificadas todas as demais Cláusulas e condições não modificadas por este **Termo Aditivo**.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1. Para firmeza e validade do pactuado, o presente aditivo foi lavrado em 01 (uma) via digital que, depois de lida e achada em ordem, vão assinadas eletronicamente pelos contraentes e por duas testemunhas, cujas assinaturas digitais são válidas e certificadas com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

8. **CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO**

8.1. Para a eficácia, a **CONTRATANTE** providenciará a publicação de seu extrato no Diário Oficial da União, conforme dispõe a legislação vigente.

E, por estarem de acordo, firmam o presente **Termo Aditivo** em **01 (uma) via digital**, para que surta os seus efeitos legais, obrigando-se por si e por seus sucessores.

ASSINAM PELA CONTRATANTE

<p>RAILSON SILVA OLIVEIRA Gerente de Finanças e Administração Gerente</p>	<p>Elizeu José Rêgo Superintendência Regional de Alagoas Superintendente</p>
--	---

ASSINA PELA CONTRATADA

Paulo da Silva Santos
Sócio Administrador

TESTEMUNHAS:

<p>ALDEMIR ALMEIDA DA SILVA SEADE/AL</p>	<p>MARILIDIA CATUABA DA SILVA SEADE/AL</p>
---	---

Maceió, 11 de março de 2024



Documento assinado eletronicamente por **ALDEMIR ALMEIDA DA SILVA, Encarregado (a) de Setor - Conab**, em 11/03/2024, às 10:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Paulo da Silva Santos, Usuário Externo**, em 14/03/2024, às 10:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **RAILSON SILVA OLIVEIRA, Gerente de Área Regional - Conab**, em 14/03/2024, às 14:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **ELIZEU JOSE REGO, Superintendente Regional - Conab**, em 14/03/2024, às 15:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARILIDIA CATUABA DA SILVA, Auxiliar de Recursos Humanos - Conab**, em 14/03/2024, às 16:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **34052225** e o código CRC **54EA695D**.

Referência: Processo nº.: 21222.000709/2021-11

SEI: nº.: 34052225